

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5885438F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 01/2021

~~HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI), REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2021-SEGAB, DE 22/09/2021, PUBLICADO EM 23/09/2021.~~

~~O SECRETÁRIO DO GABINETE, **PABLO MYCHEL NEVES**, nomeado pela Portaria nº 057/2021, no uso das atribuições constantes na alínea “c” do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no subitem 12.4 do EDITAL Nº 001/2021-SEGAB, de 22/09/2021, publicado em 23/09/2021, que estabelece normas para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS para atividades da CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI),~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Tornar público e homologar o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS para atividades da CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIBÇÃO DE IGUATU (CIADI), EDITAL Nº 001/2021-SEGAB, de 22/09/2021, publicado em 23/09/2021, conforme relação nominal de candidatos aprovados e classificados por vaga, abaixo listados:~~

RESULTADO FINAL DEFINITIVO BOLSISTA-INTÉRPRETE – C01				
NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA THALITA GONCALVES DE LIMA	0005	C01	43	1º
BRUNA FENELON DE SOUZA	0003	C01	41	2º
RESULTADO FINAL DEFINITIVO BOLSISTA PARA AUDIODESCRIBÇÃO – ROTEIRISTA – C02				
NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS	0002	C02	50	1º
MARIA RIZONEIDE PINHEIRO	0004	C02	47	2º

~~**Art. 2º.** Ao presente **RESULTADO FINAL DEFINITIVO** deve ser dada ampla publicidade, garantindo sua veiculação no website oficial www.iguatu.ce.gov.br, e fixação em mural de fácil visualização na SEGAB.~~

~~**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 20 de Outubro de 2021.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário do Gabinete
Portaria Nº 057/2021

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:87D4DB81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 005/2021 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova –Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes, Vígias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Agentes Administrativos, Secretários Escolares, Motoristas, por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e de decisão no Processo nº 493-12.2018.8.06.0128 para formação um Cadastro Reserva (**Banco de Recursos Humanos**), a partir data de publicação deste, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se a suprir carências temporárias do servidor efetivo de licença, conforme alínea c, nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerão às etapas a seguir:

Prova Escrita;

b) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do “Currículo Vitae Padrão”;

c) Entrevista do candidato;

Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão dos seguintes afastamentos:

As contratações poderão se destinar apenas à prestação de atividades fins, não se permitindo a contratação temporária para o desempenho de atividades meramente burocráticas;

As contratações somente serão efetivadas para o desempenho de funções inerentes a cargos públicos existentes e vagos ou àqueles cujo titular encontre-se licenciado ou afastado por motivos vinculantes e não discricionários da Administração, devendo ter por termo a data do retorno do servidor que substituiu;

As contratações não poderão se destinar à substituição de servidores aos quais foram ou vierem a ser concedidas licenças discricionárias ou cedidos para outros órgãos ou entes federativos

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 04, 05, 08 e 09 de novembro de 2021**, no horário de **07:00h às 13:00h**.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas nesta.

4.1.2. “Currículo Vitae Padrão” padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Identidade – (RG) impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotografia 3 x 4 recente;
- g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
- h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;
- I) Diploma ou certificado de comprovação de escolaridade.

4.2. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.3. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7 Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de até 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2 A carga horária para os cargos de merendeira e auxiliar de serviços gerais, contratado por tempo determinado, será de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais

5.3. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental de acordo com piso do magistério vigente.

5.4 A remuneração dos demais cargos de vigia, merendeira, auxiliar de serviços gerais é de 01(um) salário mínimo vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOCENTES.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de três etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e 2ª e 3ª Etapas classificatórias.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito à Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato PROFESSOR:

a.1. Lei de Diretrizes e Base da Educação;

Prática pedagógica.

b.1. Avaliação;

b.2. Formação de Professores;

b.3. Planejamento;

b.4. Currículo;

b.5. Parâmetros Curriculares Nacionais;

b.6. Projeto Político Pedagógico.

c) Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato OUTROS:

c.1 Interpretação textual;

c.2 Análise ortográfica;

c.3 Situações problemas;

6.1.3. A 2ª Etapa compreenderá análise de “Currículo Vitae Padrão”, valendo 30 (trinta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.4. A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

6.1.4.1 No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;

Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Controle emocional para o exercício das funções de magistério;

Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita, Análise do “Currículo Vitae Padrão” e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas na Escola, situada na, Bairro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

.A avaliação do “Currículo Vitae Padrão” e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, no horário de 8h às 10h, Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro – MORADA NOVA-CE.

9. DA ANÁLISE DO “CURRÍCULO VITAE”

9.1.. A análise do “Currículo Vitae Padrão” compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão (**modelo ANEXO III**) e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

9.2. Ao “Currículo Vitae Padrão” serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.

9.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando-se ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

9.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

9.6 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7 Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista ocorrerá no dia **07 de dezembro de 7:00h às 11:00h**, no Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro – MORADA NOVA-CE.

10.2 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

11.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico <http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php>, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

11.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita, da análise do “Currículo Vitae Padrão” com os pontos obtidos na entrevista.

11.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior idade;
- b) de maior prole;
- c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
- e) com maior tempo de experiência no Magistério e
- f) com maior número de pontos na entrevista;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:

- a) Do indeferimento de inscrição, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado;
- b) Do resultado da Prova Escrita, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
- c) Do resultado final da Seleção, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

13.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

13.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA – CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07h às 13h**.

13.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

14.3 Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

14.4 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
- b) Não registrar antecedentes criminais;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
- e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 3.1 deste Edital.

14.5 Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme relação abaixo discriminada:

- a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Fotografia 3 x 4 recente;
- g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
- h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

14.6 No ato da contratação o candidato deverá estar plenamente habilitado para exercer a função para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA- CE.

15.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.4 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das carências surgidas aos negros e 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 26 de outubro de 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Secretário da Educação Básica

EDITAL Nº05/2021 GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CE

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I

Qualificação exigida para a função de Professor e outros cargos

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	LÍNGUA PORTUGUESA ØLicenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
	LÍNGUA INGLESA ØLicenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa.
	EDUCAÇÃO FÍSICA ØLicenciatura Plena em Educação Física.
Ciências da Natureza e Matemática	MATEMÁTICA ØLicenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.
	CIÊNCIAS ØLicenciatura Plena em Ciências ou Biologia
Ciências Humanas	HISTÓRIA ØLicenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em história.
	GEOGRAFIA ØLicenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
Educação de Jovens e Adultos – EJA	1º Segmento – 1º ao 5º Ano ØLicenciatura Plena em Pedagogia.

	ØLicenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.
	2º Segmento – 6º ao 9º Ano
	ØLicenciatura Plena em áreas específicas.
Polivalente	ØLicenciatura Plena em Pedagogia
Educação Infantil	ØLicenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Libras	ØLicenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.
Vigia	Ensino Médio completo e experiência comprovada na área
Merendeira	Ensino Médio completo e experiência comprovada na área
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo

ANEXO II**Quadro de Pontuação de Títulos para professores**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de Especialização na área.	6,0	6,0
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	4,0	12,0
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	4,0	12,0
TOTAL GERAL MÁXIMO		30

Quadro de pontuação de títulos para vigias, merendeira e auxiliar de serviços gerais

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de cursos que contempla a área de atuação, limitando-se a três cursos.	5,0	15,0
2. Experiência comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	5,0	15,0
TOTAL GERAL MÁXIMO		30

ANEXO III CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 12 Pontos (04 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

5. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso na área– 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

- 1.() Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
- 2.() Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- 3.() Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.() Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
- 5.() Comprovante de endereço atualizado;
- 6.() Fotografia 3 x 4 recente;
- 7.() Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
 - 7.1. () Curso de Especialização;
 - 7.2. () Declaração tempo de Serviço;
 - 7.3. () Certificado I - _____;
 - 7.4. () Certificado I - _____;
 - 7.5. () Certificado I - _____;
- 8.() Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato Recebido e conferido

Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO VI – CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
28 e 29 de outubro	Divulgação do Edital
04, 05, 08 e 09 de novembro	Inscrições
18 de novembro	Publicação do Resultado das inscrições
19 de novembro	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
23 de novembro	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para aplicação da prova escrita
25 de novembro	Aplicação da prova escrita objetiva
29 de novembro	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
02 de dezembro	Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita
03 de dezembro	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista
07 de dezembro	Realização das entrevistas

10 de dezembro	Divulgação do resultado final
14 de dezembro	Prazo para recurso contra o resultado final
15 de novembro	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ /21

DADOS PESSOAIS

OPÇÃO DO CANDIDATO –

1ªOPÇÃO: _____

2ªOPÇÃO: _____

Morada Nova - CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____ / 2021

NOME:

DATA NASC. _____ CPF:

OPÇÃO DO CANDIDATO –

1ªOPÇÃO: _____

2ªOPÇÃO: _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5306D5AE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021**

CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE MORADA NOVA – CE

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato, pelo Secretário da Educação, o Sr. Edilson Santiago de Oliveira, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, com o objetivo de recompor, acelerar conteúdos e competências de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do SAEB e do SPAECE, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado de Ceará, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA esta Chamada para seleção de um Banco de professores para atuarem como TUTORES na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Morada Nova;

INSTITUIR a Comissão Organizadora da seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta Chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores efetivos como membros:

- 1º Membro: **MARIA NORILENE DA SILVA RABELO**
- 2º Membro: **SIDNEY WASHINGTON MELQUÍADES**
- 3º Membro: **JACQUELINE DA CUNHA MALAGUETA**

ESTABELECE que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem dos estudantes cearenses, não menos no âmbito do município de Morada Nova, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos dos estudantes têm retornado com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, corrigir, recolocar efetivamente seus percursos de escolarização para os próximos anos, desde já. Nesse sentido, esta Chamada para seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino aprendizagem dos estudantes, utilizando processos pedagógicos diferenciados e efetivos, em Língua Portuguesa e Matemática. Para tanto, selecionará candidatos para compor um **BANCO DE MONITORES interessados em exercer atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes cearenses do Ensino Fundamental do Município de Morada Nova, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia.

2.2 Preencher lacunas de aprendizagens ocasionais pelas perdas do ensino presencial que se limitou durante cerca de 300 dias letivos apenas a manter conexões entre aluno e a escola, minimizando o potencial de efetividade pedagógica que se dá de forma considerada com as relações escolaridades presenciais entre o aluno e o professor, ambos mediando ensino e aprendizagens.

2.3 Estimular a recuperação da aprendizagem dos estudantes, visando uma aprendizagem significativa.

3. DA BOLSA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E EXECUÇÃO

3.1 As bolsas para monitores, objeto dessa chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Município de Morada Nova.

3.2 O valor da bolsa será de **R\$ 600,00(seiscentos reais)**, para o cumprimento de 20 horas semanais.

3.3 As bolsas serão concedidas a 20 monitores, durante 10 meses.

3.4 a distribuição das vagas encontra-se no quadro abaixo: